



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

DECRETO N.º 5114/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional de N.º 47/2005 e art.198, Inciso III, Letra "b" da Lei N.º 1.524/92 de 17 de junho de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria **Voluntária por Tempo de Contribuição** o(a) servidor(a) **MARIA DUEBA NOGIMO DA SILVA**, CPF n.º **071.189.533-34**, Matrícula **N.º 50.977**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, com o cargo de **Professora Educação Básica II**, Carga Horária **40h**.

Os proventos da Aposentadoria **são integrais**, sendo calculado sobre vencimento base do servidor.

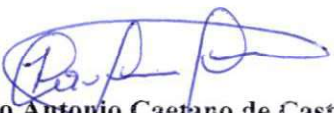
Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

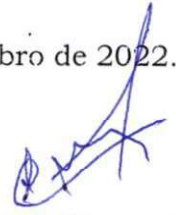
1. Venc.(100%) Art.198, inc. III lei 1524/92 c/c lei 2.283/08, Art.50, § único.....R\$ 5.952,07
2. Incentivo Profissional (8%) Lei 2.283/2008, art. 34, inciso IR\$ 476,16
3. **Valor da aposentadoria R\$ 6.428,23**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência do Município de Quixeramobim - IPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, 20 de dezembro de 2022.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente QUIPREV


Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito municipal

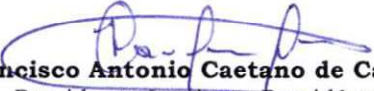


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdência do Município – QUIPREV.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Nº 1.242/2022

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, Resolve publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, Decreto Nº **5.114/2022**, nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em **20 de dezembro de 2022**.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente Instituto Previdência
QUIPREV